



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

087

LEI Nº 570, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional, no valor de NCZ\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

002 - Subsídios dos Vereadores.....	NCZ\$ 50.000,00
005 - Subsídios e Representação do Prefeito e Vice..	NCZ\$ 20.000,00
006 - Remuneração de Pessoal.....	NCZ\$ 15.000,00
009 - Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 20.000,00
012 - Remuneração de Pessoal.....	NCZ\$ 20.000,00
016 - Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 10.000,00
018 - Remuneração de Pessoal.....	NCZ\$ 35.000,00
019 - Remuneração Pessoal Pré-Escola.....	NCZ\$ 25.000,00
022 - Materiais Diversos.....	NCZ\$ 20.000,00
024 - Gêneros para Merenda Escolar.....	NCZ\$ 50.000,00
041 - Festividades Municipais.....	NCZ\$ 30.000,00
044 - Remuneração de Pessoal.....	NCZ\$ 30.000,00
046 - Materiais de Consumo.....	NCZ\$ 10.000,00
048 - Iluminação Pública.....	NCZ\$ 20.000,00
058 - Remuneração de Pessoal.....	NCZ\$ 25.000,00
059 - Encargos Patronais.....	NCZ\$ 15.000,00
060 - Materiais Diversos.....	NCZ\$ 10.000,00
065 - Remuneração de Pessoal.....	NCZ\$ 65.000,00
067 - Materiais de Consumo.....	NCZ\$ 30.000,00
070 - Diversos Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 5.000,00
075 - Inativos.....	NCZ\$ 5.000,00
079 - Serviços Pessoais.....	NCZ\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas 088

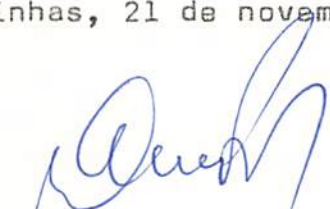
Estado de São Paulo

Fls. 02

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 de novembro de 1989.


LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta
Prefeitura Municipal. Data Supra. Luiz Emilia de Biva

SECRETÁRIA